ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Diversos Nº
Pag. 65 verso
Em 06 04 92
Maria

LEI MUNICIPAL Nº 520 DE 06 DE ABRIL 1992.

Ementa: Reconhece como UTILIDADE PÚBLICA a "CONGREGAÇÃO DOS PADRES MISSIONÁRIOS E ABRIGO PROVEDOR DE SÃO PATRÍCIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a "CONGREGAÇÃO DOS PADRES MISSIONÁRIOS E ABRIGO PROVEDOR DE SÃO PATRÍCIO", com Sede e foro do Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 06 DE ABRIL DE 1992.

WALDIR FERREIRA MENEZES
- Prefeito Municipal -